



DELIBERAÇÃO CQTEC/DIRGRAD/CEFET-MG N° 40, DE 08 DE DEZEMBRO DE 2025

Aprova a dilação de prazo regulamentar formalizado no Calendário Escolar institucional, considerando que o discente, acompanhado pelo NAAPI, apresenta necessidades educacionais específicas.

A Presidente do Colegiado do Curso de Graduação em Química Tecnológica (CCQTEC) do Centro Federal de Educação Tecnológica de Minas Gerais, Campus Nova Suíça, no uso de suas atribuições conferidas pela Portaria Administrativa DIRGRAD /CEFET-MG nº 28, de 20 de fevereiro de 2025, e de acordo com a análise e aprovação unânime ocorrida durante a 103^a reunião ordinária realizada em 5 de dezembro de 2025,

DELIBERA:

Art. 1º – Fica aprovada a dilação do prazo para que o discente **Edilson Góes Pinto**, matrícula nº **1234567890**, defendá o seu Trabalho de Conclusão de Curso.

§ 1º – O discente, regularmente matriculado no curso, é acompanhado pelo NAAPI-NS e, durante toda a sua trajetória acadêmica, foi assistido em condições de necessidades educacionais específicas, com concessão de dilação de prazo para finalização das atividades regulares.

§ 2º – O discente apresentou, em 18 de novembro, atestado médico que determinou a suspensão de suas atividades laborais por 30 dias, período que inclui o intervalo regular destinado às defesas dos Trabalhos de Conclusão de Curso.

Art. 2º – O CCQTEC deliberou que a defesa deverá ocorrer até o dia **14 de janeiro de 2026**, quando a docente responsável deverá finalizar e liberar o diário da disciplina Trabalho de Conclusão de Curso II (2OUL065).

Parágrafo único – O agendamento da nova data da defesa pública deverá ser acordado entre o discente, seu orientador, os membros da banca examinadora e a coordenação do curso.

Art. 3º - Esta deliberação entra em vigor na data de sua publicação.

(Assinado digitalmente em 08/12/2025 15:26)

JANICE CARDOSO PEREIRA ROCHA

COORDENADOR - TITULAR

CQTEC (11.51.09)

Matrícula: ####437#9